



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 110/71 DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

“Abre crédito suplementar no vigente orçamento e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto o crédito suplementar em todas as dotações do vigente orçamento, na importância de 40% (quarenta por cento) dos seus valores iniciais.

Art.2º- Como recurso à abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de setembro de 1971